



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19)3867 9801/9780/9757/9786 – e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO EPP.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede à Rua Alfredo Bueno nº 1235, Centro, inscrita no CNPJ – MF sob nº 46.410.866/0001-71, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Senhor **Tarcisio Cleto Chiavegato**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.481.699-8 SSP/SP e CPF nº 056.597.528-53, residente e domiciliado na Praça Carlos Gomes, nº 14, Jardim Paraíso, Jaguariúna, Estado de São Paulo, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.602.194/0002-37, à Quadra 1112 Sul Alameda 13 , S/nº. – QI G LT 12 SL 02 - Bairro: Plano Diretor Sul, CEP.: 77024-152, no Município de Palmas, Estado de Tocantins, representada neste ato pelo seu procurador o Senhor **André Luis Barbosa**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 32.955.167-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 277.135.408-06, residente e domiciliado à Rua Alameda do Salgueiros, nº381 - Bairro: Manoel de Vasconcelos, no Município de Sumaré, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, decidem **ADITAR**, o contrato nº **110/2016**, **Processo Administrativo nº 4.673/2016**, referente ao **Pregão Presencial nº 068/2016**, para continuidade no fornecimento de aparelhos de ar condicionado, ficando entre si, justo e aditado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o modelo “42XQM24C5/38KQD024515DMC” do **item 01** – Ar condicionado Split Piso-teto 24.000 Btu/h – **02 unidades**) para o modelo “42XQM30C5/38KQA30515DMC” com 30.000 Btu/h, da mesma Marca Carrier, sem nenhum ônus para a Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se neste Ato todas as cláusulas do contrato, as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.

1



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801/9780/9757/9786 – e-mail: licitações@jaguariuna.sp.gov.br
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 21 de junho de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Tarcísio Cleto Chiavegato

Prefeito

ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO EPP

André Luis Barbosa

RG nº. 32.955.167-X SSP/SP

CPF/MF nº 277.135.408-06

TESTEMUNHAS:

Ricardo Moreira Barbosa
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Fábio Donizete Especial
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19)3867 9801/9780/9757/9786 – e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

2º ADITAMENTO

Pregão Presencial nº 068/2016

Processo Administrativo nº 4.673/2016

Contrato nº 110/2016

Objeto: Continuidade no fornecimento de ar condicionado: itens 01 e 02.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Contratada: ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO EPP

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 21 de junho de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Tarcísio Cleto Chiavegato

Prefeito



ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO EPP

André Luis Barbosa

RG nº. 32.955.167-X SSP/SP

CPF/MF nº 277.135.408-06